Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OUT/2025

Estudo Técnico Preliminar

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti (frutas, legumes e verduras), destinados à composição da merenda escolar da rede pública municipal de ensino da Estância Turística de Guaratinguetá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos produtos necessários à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as normas sanitárias vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A aquisição por meio de Ata de Registro de Preços justifica-se pela natureza perecível dos produtos e pela necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda, assegurando eficiência logística, economicidade e atendimento regular às unidades escolares, em conformidade com o planejamento nutricional da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrúti (frutas, legumes e verduras), destinados à composição da merenda escolar fornecida às unidades da rede pública municipal de ensino da Estância Turística de Guaratinguetá, sob gestão da Secretaria Municipal da Educação.

O fornecimento regular desses produtos é essencial à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece parâmetros nutricionais e

de qualidade para a alimentação oferecida aos alunos, visando à promoção da saúde, ao desenvolvimento físico e cognitivo e ao incentivo de hábitos alimentares saudáveis.

Atualmente, o Município vem realizando o abastecimento por meio de contratação emergencial, em razão da necessidade imediata de continuidade do fornecimento à rede municipal. Todavia, considerando o princípio da planejamento e regularidade das contratações públicas, previsto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a realização de processo licitatório regular, por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de maneira estável, econômica e transparente.

A contratação permitirá o abastecimento programado e parcelado, conforme as demandas das unidades escolares, evitando desperdícios e assegurando o atendimento integral das necessidades alimentares dos alunos durante o ano letivo.

Dessa forma, a presente aquisição se caracteriza como essencial ao interesse público, tendo em vista que a alimentação escolar é um serviço público obrigatório, garantido por legislação federal e municipal, e integra a política de promoção da segurança alimentar e nutricional do Município.

3. Alinhamento da contratação a instrumentos de planejamento

Embora a contratação desses serviços não conste explicitamente no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, sua necessidade é justificada pela Lei Municipal nº 5.241/2021, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde tais serviços estão previstos.

A Lei nº 14.133/2021 permite a alteração do PAC para inclusão de novas contratações justificadas, tornando a presente demanda tecnicamente e legalmente admissível.

A compatibilidade com o PPA assegura a conformidade com o planejamento estratégico do município, em alinhamento com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Levantamento da demanda

O levantamento da demanda foi conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Setor de Merenda Escolar, com o apoio da Divisão de Nutrição Escolar, tomando como base o histórico de consumo anual de gêneros hortifrúti utilizados na merenda escolar da rede pública municipal, aliado às projeções de atendimento do ano letivo de 2025.

Atualmente, a rede municipal de ensino é composta por aproximadamente 53 unidades escolares, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, EJA e Creches Municipais, atendendo a cerca de 14.800 alunos matriculados, conforme dados atualizados do Censo Escolar e da Secretaria Municipal da Educação.

Com base no histórico de fornecimento do exercício anterior e no cardápio elaborado pela equipe de nutricionistas, foi estimado um consumo médio mensal de aproximadamente 15.000 kg de gêneros hortifrúti, o que totaliza uma demanda anual de cerca de 180.000 kg de produtos diversos entre frutas, legumes e verduras.

Os principais parâmetros adotados para definição das quantidades estimadas foram:

a) Histórico de consumo médio por tipo de produto, considerando os registros de distribuição e requisição das unidades escolares nos últimos 12 meses;

b) Número de refeições servidas por dia, estimado em cerca de 24.000 porções diárias, em atendimento ao cardápio elaborado sob orientação técnica de nutricionistas credenciadas;

c) Período letivo anual de 200 dias úteis, conforme calendário escolar aprovado pela Secretaria da Educação;

d) Margem de variação de até 10% sobre o consumo médio histórico, para atender oscilações sazonais e variações de matrícula;

e) Compatibilização entre o cronograma de entregas e a perecibilidade dos produtos, assegurando que o fornecimento ocorra em lotes semanais ou quinzenais, conforme planejamento da Divisão de Merenda Escolar.

O levantamento da demanda demonstra a necessidade contínua e planejada de aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti para atendimento das unidades escolares da rede municipal, garantindo regularidade no fornecimento, qualidade nutricional dos alimentos e execução adequada do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em consonância com as metas de gestão da Secretaria Municipal da Educação.

5. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para atender à necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios hortifrúti destinados à merenda escolar, foram analisadas as possíveis soluções de mercado capazes de assegurar regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos e economicidade nas contratações.

5.1. Alternativas avaliadas

a) Aquisição direta com dispensa de licitação:

Foi considerada apenas em caráter emergencial, tendo sido adotada anteriormente em razão da necessidade imediata de continuidade do fornecimento. No entanto, essa alternativa não se mostra adequada para a manutenção regular do programa, pois não atende aos princípios da planejamento, competitividade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

b) Aquisição por meio de chamadas públicas específicas para a agricultura familiar:

A legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em especial a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020, estabelece que parte dos recursos deve ser destinada à aquisição direta da agricultura familiar.

Essa modalidade é importante e continuará sendo utilizada em paralelo, mas não supre a totalidade da demanda municipal, especialmente para itens com maior perecibilidade, sazonalidade ou dificuldade de fornecimento contínuo.

c) Aquisição mediante licitação convencional (pregão por item, sem registro de preços):

Apresenta desvantagens logísticas e administrativas, pois exige a realização de novas licitações a cada término contratual, além de não permitir flexibilidade de fornecimento conforme a necessidade real das unidades escolares.

d) Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico):

Trata-se da alternativa mais vantajosa para o Município, por permitir planejamento centralizado, entregas parceladas e contratação sob demanda, conforme a necessidade efetiva da rede municipal de ensino.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente compatível com a natureza perecível dos produtos, proporcionando agilidade, economia de escala e redução de custos administrativos, além de assegurar ampla competitividade e transparência.

5.2. Quadro comparativo das alternativas

Alternativa Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Adequação à Necessidade
a) Aquisição direta (dispensa de licitação)	Atendimento imediato em situações emergenciais.	Solução temporária; ausência de competitividade e planejamento; maior risco de sobrepreço.	Inadequada
b) Chamada pública da agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009)	Incentiva a economia local e cumpre percentual mínimo exigido pelo PNAE.	Restrita a parte da demanda; limitada à produção local e sazonalidade.	Parcialmente adequada

Alternativa Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Adequação à Necessidade
c) Pregão convencional (sem registro de preços)	Processo competitivo e transparente; garante melhor preço no momento da licitação.	Falta de flexibilidade; necessidade de novas licitações a cada término contratual; risco de interrupção de fornecimento.	Parcialmente adequada
d) Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços (SRP)	Planejamento centralizado; entregas parceladas; flexibilidade de contratação sob demanda; eficiência logística e econômica; ampla competitividade.	Exige gestão administrativa da Ata e controle rigoroso das ordens de fornecimento.	Mais adequada

5.3. Escolha da solução mais adequada

Após análise técnica e comparativa das alternativas, conclui-se que a **realização de Pregão Eletrônico, com formação de Ata de Registro de Preços**, é a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando:

Essa opção garante:

- Regularidade no fornecimento e abastecimento da rede escolar;
- Flexibilidade para aquisições graduais, conforme a demanda efetiva;
- Redução de desperdícios e perdas de produtos perecíveis;
- Maior competitividade, transparência e economia de escala;
- Conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do PNAE..

Conclusão:

Diante da análise técnica e do comparativo apresentado, a opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços (Pregão Eletrônico) representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento contínuo da alimentação escolar do Município de Guaratinguetá.

6. Escolha da solução mais adequada

A solução escolhida consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrúti (frutas, legumes e verduras), destinados à composição da merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o regime de Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição futura e eventual dos produtos, de forma parcelada e conforme demanda, durante a vigência da Ata, com vistas a garantir o abastecimento contínuo das escolas e creches municipais, observando-se as especificações técnicas e condições de fornecimento definidas pela equipe de nutrição escolar.

a) Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, compreendendo 42 itens, entre frutas, legumes, verduras, raízes e ovos, todos frescos, íntegros, próprios para consumo humano e de primeira qualidade, conforme padrões definidos pela ANVISA, MAPA e PNAE, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal.

b) Quantidade estimada e unidade de medida

A quantidade total estimada é de aproximadamente 180.000 kg/und de gêneros alimentícios perecíveis, distribuídos entre os 42 itens definidos no levantamento de demanda, em atendimento a cerca de 14.800 alunos matriculados em 53 unidades escolares da rede municipal, durante o ano letivo de 2025.

As unidades de fornecimento são expressas em quilogramas (kg), unidades (un), caixas (cx) e dúzias (dz), conforme a natureza do produto.

As estimativas detalhadas encontram-se consolidadas na **Planilha de Quantitativos e Especificações Técnicas (Anexo I)**, que serviu de base para o cálculo da demanda e das projeções de consumo.

c) Documentos e memórias de cálculo de suporte

A definição das quantidades e especificações técnicas teve como base:

- Histórico de consumo das unidades escolares nos últimos 12 meses;
- Projeção de matrículas e de refeições diárias para o exercício de 2025;
- Cardápio padrão elaborado pela equipe de nutricionistas da Divisão de Merenda Escolar;
- Registros de fornecimento e consumo obtidos junto ao Centro de Distribuição da Merenda Escolar;
- Memória de cálculo detalhada no **Anexo II – Planilha de Levantamento da Demanda**, que subsidiou o dimensionamento global da contratação.

d) Interdependências e economia de escala

A contratação não possui interdependência direta com outros objetos, mas observa sinergia operacional e logística com as demais aquisições da Secretaria da Educação, especialmente as compras de gêneros alimentícios não perecíveis e de produtos oriundos da agricultura familiar, de modo a garantir padronização, controle de estoque e economia de escala nas entregas e armazenagem.

Conclusão:
A solução descrita representa o dimensionamento técnico mínimo necessário para subsidiar o Termo de Referência e a instrução do processo licitatório, assegurando planejamento, regularidade no fornecimento e eficiência administrativa na execução da alimentação escolar municipal.

7. Estimativa de valores

A estimativa de preços foi elaborada por meio de pesquisa de mercado direta com fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas dos itens e as condições de fornecimento previstas para o atendimento da rede municipal de ensino, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado global da contratação é de **R$ 9.571.719,14** (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), conforme detalhado na **Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo II do Termo de Referência**, que apresenta os valores unitários e totais por item.

O valor estimado tem caráter meramente referencial, servindo como base para análise de vantajosidade e para definição do preço máximo aceitável no certame licitatório, não representando obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução do objeto:

a) Especificações técnicas e qualidade dos produtos

- Os gêneros alimentícios deverão ser perecíveis, frescos, íntegros e próprios para consumo humano, de primeira qualidade, atendendo às normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Os produtos deverão estar livres de parasitas, sujidades, deformidades, cortes, rachaduras, danos mecânicos ou deterioração;
- Os alimentos deverão apresentar grau de maturação e aparência adequados, conforme descrito na **Planilha de Especificações Técnicas (Anexo I)**.

b) Condições de transporte e entrega

- As entregas deverão ser realizadas semanal ou quinzenalmente, conforme cronograma definido pela Divisão de Merenda Escolar;
- Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, devidamente higienizados, refrigerados (quando necessário) e licenciados pela Vigilância Sanitária;
- O local de entrega será o Centro de Distribuição da Merenda Escolar, situado na Avenida Vaz de Caminha, nº 33 – Bairro Nova Guará – Guaratinguetá/SP, no horário das 04h às 11h, de segunda a sexta-feira.

c) Recebimento e controle de qualidade

- O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, por servidores designados como fiscais da contratação;
- Serão recusados e substituídos imediatamente os produtos que apresentarem deterioração, deformidades, danos físicos ou inconformidades com as especificações;
- A qualidade e integridade dos produtos serão verificadas a cada entrega, com registros documentais e relatórios de conformidade.

d) Gestão e fiscalização contratual

- A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscais designados, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Caberá aos fiscais verificar prazos, quantidades, conformidade dos produtos e condições de transporte, além de registrar ocorrências e comunicar irregularidades;
- O fornecedor deverá atender prontamente às solicitações de substituição e aos ajustes necessários, sob pena de sanções administrativas.

e) Observância legal e sanitária

- Todos os produtos e veículos utilizados no transporte deverão atender às normas sanitárias vigentes;

- A empresa contratada deverá possuir licença sanitária válida e estar regularmente cadastrada no órgão de Vigilância Sanitária competente;
- Será exigido o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como das condições estabelecidas no PNAE.

Os requisitos acima garantem que a contratação atenda às necessidades da rede municipal de ensino com segurança alimentar, qualidade nutricional e regularidade de abastecimento, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública.

9. Resultados pretendidos

A contratação tem como resultado pretendido o abastecimento contínuo, regular e de qualidade de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrúti, garantindo o fornecimento adequado de frutas, legumes e verduras frescas para o preparo das refeições servidas aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Com a implantação da Ata de Registro de Preços, espera-se alcançar os seguintes resultados específicos:

a) Continuidade e regularidade no fornecimento

Assegurar o fornecimento ininterrupto dos produtos durante todo o ano letivo, eliminando riscos de desabastecimento e garantindo a execução adequada do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

b) Melhoria da qualidade nutricional das refeições

Proporcionar alimentos frescos, seguros e variados, que contribuam para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos e para a formação de hábitos alimentares saudáveis, conforme as diretrizes nutricionais do PNAE.

c) Planejamento e eficiência administrativa

Permitir à Administração maior previsibilidade de consumo e controle orçamentário, com entregas parceladas e contratações sob demanda, reduzindo desperdícios e custos administrativos.

d) Vantajosidade e economicidade

Atingir condições econômicas mais favoráveis à Administração, mediante processo competitivo e transparente, otimizando a aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

e) Sustentabilidade e impacto social positivo

Estimular a sustentabilidade social e econômica, priorizando fornecedores locais e regionais, fortalecendo a cadeia de abastecimento alimentar e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município e da região.

Conclusão:

Com a execução da contratação, o Município de Guaratinguetá espera garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, fortalecer as ações do PNAE e aprimorar a gestão pública da alimentação escolar, promovendo eficiência, transparência e responsabilidade social.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação adota o parcelamento formal por lotes de itens de natureza semelhante, em razão da diversidade de produtos hortifrúti (frutas, legumes, verduras, raízes e ovos) e das diferentes condições de conservação, logística e fornecimento.

Essa divisão possibilita ampla competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados, ao mesmo tempo em que simplifica a gestão e fiscalização do contrato, reduzindo o número de fornecedores e facilitando o controle de qualidade.

Adicionalmente, o fornecimento será parcelado na execução, de forma sob demanda, conforme cronograma da Divisão de Merenda Escolar.

Tal característica é inerente ao regime de Ata de Registro de Preços, que prevê contratações futuras e fracionadas, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, o modelo adotado assegura eficiência administrativa, economicidade e regularidade no abastecimento escolar, em conformidade com os arts. 11, 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Providências anteriores à celebração do contrato

Antes da celebração do contrato ou da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Homologação do certame licitatório pela autoridade competente, após verificação da regularidade de todo o procedimento;

b) Verificação atualizada da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa vencedora, nos termos do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Reserva orçamentária para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, vinculada à dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação;

d) Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a definição prévia das competências de acompanhamento e fiscalização;

e) Capacitação dos servidores designados para gestão e fiscalização contratual, abordando aspectos técnicos, legais e operacionais da execução e recebimento de gêneros alimentícios perecíveis;

f) Planejamento logístico das entregas e recebimentos, assegurando condições adequadas de armazenamento, transporte e controle de qualidade dos produtos;

g) Publicação e transparência dos atos preparatórios, inclusive a divulgação do extrato da Ata e/ou contrato no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

Essas providências garantem que a contratação ocorra de forma planejada, segura e eficiente, com gestão e fiscalização capacitadas, assegurando a qualidade, regularidade e conformidade sanitária no fornecimento de gêneros alimentícios hortifrúti à rede municipal de ensino.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando o inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá/SP justifica que a presente contratação não possui interdependência direta com outros contratos ou aquisições, podendo ser executada de forma autônoma, uma vez que o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrúti será realizado de maneira independente e conforme demanda da rede municipal de ensino.

Todavia, reconhece-se a existência de contratações correlatas, necessárias ao funcionamento global do programa de alimentação escolar, tais como:

a) Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e industrializados, objeto de licitações distintas;

b) Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

c) Serviços de transporte, armazenamento e distribuição dos produtos alimentícios, realizados com recursos e equipes próprias da Administração Municipal;

d) Serviços de limpeza, higienização e manutenção do Centro de Distribuição da Merenda Escolar e das unidades educacionais.

Essas contratações, embora autônomas, mantêm relação de complementaridade operacional, garantindo eficiência logística, regularidade no abastecimento e

qualidade nutricional das refeições servidas aos alunos da rede municipal.

13. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá/SP avalia que a presente contratação não representa risco ambiental relevante, uma vez que se trata de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti), sem manipulação industrial ou geração de efluentes.

Contudo, em razão da natureza do objeto, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados à geração de resíduos sólidos e orgânicos (restos alimentares e embalagens), bem como ao transporte dos produtos.

Para mitigação desses efeitos, a Administração adota as seguintes medidas:

a) Reutilização e descarte adequado de resíduos orgânicos, com destinação conforme as orientações da Divisão de Merenda Escolar e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

b) Adoção de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, preferencialmente caixas plásticas atóxicas, higienizáveis e duráveis, conforme previsto no Termo de Referência;

c) Controle e fiscalização do transporte dos produtos, exigindo-se veículos higienizados e devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária, reduzindo riscos de contaminação ambiental;

d) Orientação às unidades escolares para o manejo adequado dos resíduos e o aproveitamento integral dos alimentos, conforme boas práticas de sustentabilidade alimentar;

e) Adoção de cronograma de entregas sob demanda, evitando excedentes e desperdícios de produtos perecíveis.

A execução desta contratação está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2, 12 e 13), contribuindo para a redução de desperdícios, manejo responsável de resíduos e promoção da sustentabilidade na alimentação escolar.

14. Declaração de viabilidade da contratação

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá/SP declara a viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação, considerando que a aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti é essencial ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao abastecimento das unidades da rede municipal.

A solução escolhida — aquisição via Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda — mostra-se adequada, eficiente e vantajosa, garantindo alimentos frescos e de qualidade, regularidade no fornecimento e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Normativos que disciplinam os serviços/aquisição a serem contratados

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes normativos legais e regulatórios:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (aplicável subsidiariamente, conforme art. 191 da Lei nº 14.133/2021);

c) Lei Federal nº 11.947/2009 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o PNAE;

d) Resoluções do FNDE – especialmente a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e alterações, que tratam das normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

e) Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) – aplicável subsidiariamente no que tange à qualidade e segurança alimentar;

f) Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial quanto à destinação adequada de embalagens e resíduos orgânicos;

g) Portarias e normas da ANVISA e do MAPA, relativas às boas práticas sanitárias e de transporte de alimentos perecíveis;

h) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Guaratinguetá/SP;

i) Demais legislações municipais e instruções internas vigentes, aplicáveis à execução contratual e à gestão da alimentação escolar.

16. RESPONSÁVEIS

Flavio Rodrigues de Souza
Chefe de Serviço de Compras
Secretaria Municipal de Educação

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Daniela Caltabiano Freitas
Nutricionista Responsável Técnica